

LEI ORDINÁRIA Nº 611

de 29 de junho de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE TERRAS COM O SR. JOSÉ ADEMIR PEREIRA MOTA E S/M E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. -.-. -.

Enqº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 19 aprovoou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de arrendamento de uma área de terras com 100 (cem) hectares, com o Sr. José Ademir Pereira Mota e sua mulher Delma Pereira de Sá Mota.

Art. 2º.. *O arrendamento de que trata o artigo primeiro será na forma, prazos e finalidades explicitas nos termos contratuais expressos nas clausulas do contrato anexo I desta Lei, o qual passa ser parte integrante da mesma.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 29.06.1988

Engº José Vicente de Sanctis PiresPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 611/1988 - 29 de junho de 1988